

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 348/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG**  
**(texto atualizado em 01/10/2025)**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido no art. 67 da Lei nº 8.666 /93, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 0010505-77.2022.6.02.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a equipe gestora da contratação de agenciamento de passagens aéreas, objeto do Contrato 20/2023, firmado entre este Tribunal e a empresa INOVVE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº45.339.142/0001-16, conforme abaixo descrito:

- a) gestor do contrato quanto à emissão de passagens aéreas cujas despesas correrão pelos programas ADM PASSAG e ADM ESCJUD - José Carlos de Souza, Analista Judiciário, lotado na AGC/COSEG; e
- b) gestor do contrato quanto à emissão de passagens aéreas cujas despesas correrão pelos programas AL CPPAC, AL CAPTIC e AL CAPEJE - Laércio Vitorio da Silva, Analista Judiciário, lotado na SRACF/CODES;

Art. 2º. Para atuarem como fiscais setoriais do contrato, os servidores titulares/substitutos designados para as seguintes unidades administrativas:

- a) Oficial de Gabinete/substituto da e. Presidência;
- b) Oficial de Gabinete/substituto da e. Corregedoria Regional Eleitoral;
- c) Oficial de Gabinete/substituto da Diretoria-geral;
- d) Oficial de Gabinete/substituto da unidade de Secretaria de Administração;
- e) Oficial de Gabinete/substituto da unidade de Secretaria de Gestão de Pessoas;
- f) Oficial de Gabinete/substituto da unidade de Secretaria Judiciária;
- g) Oficial de Gabinete/substituto da unidade de Secretaria de Tecnologia da Informação;(Redação dada pela Portaria do GPRES. Nº 144/2024)
- ~~h) Oficial de Gabinete/substituto da unidade de Secretaria de Tecnologia da Informação; e~~
- ~~h) Secretária da Ouvidoria Regional Eleitoral/substituto; e (Redação dada pela Portaria do GPRES. Nº 144/2024)~~
- h) O(a) servidor(a) detentor(a) da Função Comissionada de maior nível da Ouvidoria Eleitoral/Ouvidoria da Mulher e, na sua ausência, o(a) servidor(a) detentor(a) da Função Comissionada de menor nível; e (Redação dada pela Portaria do GPRES. Nº 193/2025)

~~i) Secretária da Ouvidoria Regional Eleitoral/substituto.~~

i) Secretário da Escola Judiciária Eleitoral/substituto. (Redação dada pela Portaria do GPRES. Nº 144/2024)

Art. 3º. Os agentes designados, no que for compatível, deverão realizar seus atos em conformidade com o previsto no art. 20, da Resolução n.º 15.787/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 18 de setembro de 2023.

DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO  
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA